



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Brasil

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20174269  
10/10/2017 16:59  
Documento ML - PAR 282/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, por meio do Relator, vem prolatar parecer à **Emenda de nº 103/17** ao Projeto de Lei nº 233/17, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, nos seguintes termos:

Analizando a **Emenda de nº 103/17**, ao Projeto de Lei Ordinária, que **DISPÕE SOBRE A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE TERRENOS PARTICULARES E PROÍBE A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS NA ZONA URBANA OU DE EXPANSÃO URBANA**, verifiquei que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

**Assim, exaro parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 09 de outubro de 2.017.**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO PIOTTO DA SILVA**  
Relator

Demais Membros de Acordo:

  
\_\_\_\_\_  
**ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO**  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**  
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL IBITINGA 10/10/2017 16:54 00429

